

DECRETO Nº 2082/76
de 13 de setembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 179 de 30/09/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 309,600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.30	Divisão de Contabilidade	
3.30-03080321.01	Móveis e Equipamentos p/Setor	
3.30-4140	Material Permanente.....	50.000,00
5.20	Merenda Escolar	
5.20-08424272.01	Manutenção dos Serviços de Merenda	
5.20-3111.02	Pessoal Civil	209.600,00
10.40	Contribuições de Previdência	
10.40-15824952.01	Inativos e Pensionistas	
10.40-3231	Inativos	50.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto, com a redução parcial na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

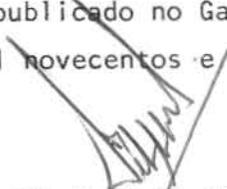
7.10	Setor de Limpeza Pública	
7.10-13764481.01	Obras da Usina de Lixo	50.000,00
7.10-13764481.02	Conclusão Obras da Usina de Lixo	259.600,00
7.10-4110	Obras Públicas	309.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete